

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI/MCTI N° 7842045/2021****Processo nº:** 01245.011515/2021-68**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada - TED SEI/MCTI N° 7842045/2021**Objeto:** Lançamento e operacionalização de **Chamada Pública CNPq/MCTI** de apoio financeiro a projetos de **Olimpíadas Científicas 2021**, em âmbito nacional e internacional realizadas no Brasil, em todas as unidades da Federação.**Crédito Orçamentário:** PO 0005 - Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.20 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**Data da assinatura:** 10 de agosto de 2021**Vigência:** 10 de agosto de 2021 à 10 de agosto de 2024**Signatários:** CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI - Secretário-Executivo Adjunto do MCTI e EVALDO FERREIRA VILELA - Presidente do CNPq

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 12/08/2021, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7981360** e o código CRC **E8115CE4**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
SEI/MCTI Nº 7842045/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e ResponsávelNome do órgão ou entidade descentralizador(a):**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**Nome da autoridade competente:**CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI**Número do CPF:**050.261.158-88**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC****DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI****COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:**PORTARIA Nº 242, DE 8 DE JANEIRO DE 2019**b) Unidade Gestora - UG SIAFINúmero e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:**240305 - 00001****COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC****DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI****COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC*****Observações:****a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e**b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e ResponsávelNome do órgão ou entidade descentralizada:**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**Nome da autoridade competente:**EVALDO FERREIRA VILELA**Número do CPF:**113.547.806-63**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:**DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:**PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

OS MESMOS

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Lançamento e operacionalização de **Chamada Pública CNPq/MCTI** de apoio financeiro a projetos de **Olimpíadas Científicas 2021**, em âmbito nacional e internacional realizadas no Brasil, em todas as unidades da Federação.

Objetivo Geral: Apoiar projetos de realização de **Olimpíadas Científicas** no Brasil, como ferramentas de divulgação e popularização do conhecimento científico, de incremento à percepção do papel da ciência pela sociedade, e de fortalecimento dos ensinos fundamental e médio, e de estímulo às carreiras técnico-científicas e de docência.

De acordo com as condições estabelecidas na Chamada Pública, poderão ser apoiadas Olimpíadas Científicas sob duas linhas de abrangência:

- (i) de âmbito nacional; e
- (ii) de âmbito internacional a ser realizada no Brasil.

A Chamada Pública deverá contemplar os aspectos e condições apresentados pelo MCTI no **Termo de Referência** (7948685), assim como considerar a **Minuta proposta** (7951011), ambos anexos ao presente processo, ressalvados os aspectos administrativos, jurídicos e operacionais adotados nos trâmites do CNPq.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:**4.1 Unidade Descentralizadora:**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

5. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Agosto/2021 Fim: Agosto/2024

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2204 (PTRES 172612)	6702	PO 0005	100	3.3.90.20	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim

(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)
VALDO FERREIRA VILELA
 Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)
CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
 Secretário Executivo Adjunto

Local: Brasília (DF)

Data de Assinatura: **4 de agosto de 2021.**

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **VALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 05/08/2021, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptista**, Secretário-Executivo Adjunto, em 10/08/2021, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7842045** e o código CRC **270831F0**.

Referência: Processo nº 01245.011515/2021-68

SEI nº 7842045



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7842045/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI

Nome da autoridade competente:

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Número do CPF:

050.261.158-88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI****COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC****b) Unidade Gestora - UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001**COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI****COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC*****Observações:****a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e**b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.***2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

EVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF:

113.547.806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**b) Unidade Gestora - UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

364102 - 36201**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

OS MESMOS***Observações:****a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e**b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.***3. OBJETO:**Lançamento e operacionalização de **Chamada Pública CNPq/MCTI** de apoio financeiro a projetos de **Olimpíadas Científicas 2021**, em âmbito nacional e internacional realizadas no Brasil, em todas as unidades da Federação.**Objetivo Geral:** Apoiar projetos de realização de **Olimpíadas Científicas** no Brasil, como ferramentas de divulgação e popularização do conhecimento científico, de incremento à percepção do papel da ciência pela sociedade, e de fortalecimento dos ensinos fundamental e médio, e de estímulo às carreiras técnico-científicas e de docência.

De acordo com as condições estabelecidas na Chamada Pública, poderão ser apoiadas Olimpíadas Científicas sob duas linhas de abrangência:

(i) de âmbito nacional; e

(ii) de âmbito internacional a ser realizada no Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Meta 1 (única): Realização de Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021**A Chamada Pública deverá contemplar os aspectos e condições apresentados pelo MCTI no respectivo **Termo de Referência** (7948685), assim como considerar a **Minuta Proposta** (7951011), ambos anexados ao presente processo. Alterações na Minuta Proposta podem ser acordados entre as partes, notadamente quanto a aspectos administrativos, jurídicos e operacionais adotados pelo CNPq.O certame deve contemplar **duas linhas de apoio**:

Linha A - Projetos de Olimpíadas Científicas de abrangência nacional;**Linha B** - Projetos de Olimpíadas Científicas de abrangência internacional.Considerando o total de recursos alocado e a distribuição regional proposta, se estabelecem como **produtos** deste TED os projetos contemplados em cada linha da Chamada Pública:**1 - No mínimo 10 (dez) projetos de Olimpíadas Científicas de abrangência nacional,****2 - No mínimo 1 (um) projeto de Olimpíada Científica de abrangência internacional.**

Obs. O número absoluto de projetos contemplados dependerá da quantidade e qualidade dos projetos apresentados, selecionados de acordo com os termos e critérios previstos na Chamada.

Para o desenvolvimento da meta e de suas ações, será adotado o seguinte **Cronograma de Execução** nos procedimentos da **Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021**:

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	10/08/2021
Prazo para impugnação da Chamada	20/08/2021
Data limite para submissão das propostas	24/09/2021
Julgamento pelo Comitê Julgador	11 a 14/10/2021
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	29/10/2021
Prazo final para interposição de recurso administrativo	09/11/2021
Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	29/11/2021

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Para além de seus objetivos mais abrangentes, as **Olimpíadas Científicas** têm como principal desafio contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica no Brasil. Contribuem também para a aplicação do conhecimento adquirido pelos estudantes às questões do dia a dia. Ao incentivar a competição solidária, os estudantes são estimulados por meio de metodologia que visa a reflexão sobre a solução de um problema comum, a consecução de um produto, ou o envolvimento em um processo crítico e consciente de levantamento de informações.

Como ação estratégica para a promoção da divulgação e popularização da ciência no Brasil, o MCTI e seus parceiros, desde 2006, apoiam a realização de **Olimpíadas Científicas**. Nessa ação, por intermédio de chamadas públicas, vêm sendo apoiados projetos para a realização de competições ou olimpíadas em diversos ramos das ciências e do conhecimento. Anualmente, as olimpíadas de ciências contam com a participação de milhões de estudantes, oriundos de todos os estados brasileiros. Ao longo dos anos, já foram apoiadas cerca de 200 olimpíadas no Brasil, nas mais diversas áreas como Física, Química, Astronomia, Biologia, História do Brasil, Língua Portuguesa, Robótica, Cartografia, Meio Ambiente, Agropecuária, entre outras.

Desde os primeiros anos de apoio do Governo Federal às Olimpíadas Científicas, o MCTI vem entendendo que a realização de Chamadas Públicas via CNPq é a forma mais adequada e democrática para que seus recursos orçamentários sejam distribuídos de forma acessível a novos e antigos proponentes, sempre por meio de projetos elaborados por pessoas físicas que atuam junto a instituições científicas, científico-culturais e educacionais, em todo o Brasil. Ademais, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq tem sido parceiro fundamental nas chamadas públicas para projetos de divulgação e popularização da ciência, já que frequentemente disponibiliza recursos de seu próprio orçamento, em adição aos disponibilizados pelo MCTI.

O CNPq possui todas as condições, expertise, eficiência e eficácia reconhecidos no lançamento, divulgação e encaminhamento de chamadas públicas, já que esta é uma de suas muitas funções relevantes ao desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Deste modo, a transferência orçamentária prevista no TED e no detalhamento deste Plano de Trabalho e seus anexos estabelece uma continuidade às demais chamadas públicas anuais de apoio às Olimpíadas Científicas, administradas pelo CNPq em parceria com o MCTI, que efetivamente vêm gerando os resultados positivos esperados na execução de uma política nacional de divulgação e popularização da ciência.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

 Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. DIVULGAÇÃO:

Fica estabelecido que:

- a) Todo material de divulgação será elaborado em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;
- b) Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED serão utilizados as logomarcas do MCTI e do Governo Federal;
- c) Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, irá conter a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e o Governo Federal";
- d) A divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital deverão utilizar os seguintes indicadores: #CNPQ, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPQ, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Realização de Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021	un.	1	4.000.000,00	4.000.000,00	Agosto/2021	Agosto/2024
PRODUTO 1	Projetos de abrangência nacional	un.	(no mínimo) 10	-	-	Agosto/2021	Agosto/2024
PRODUTO 2	Projetos de abrangência internacional	un.	(no mínimo) 1	-	-	Agosto/2021	Agosto/2024

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Recursos do MCTI - Agosto/2021	1.000.000,00
Recursos do CNPq - Agosto/2021	3.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20 / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 005	Não	1.000.000,00
3.3.90.20 / Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	Não	2.000.000,00
3.3.90.18 / Auxílio financeiro a estudantes - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	Não	1.000.000,00
	TOTAL	4.000.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

13. PROPOSIÇÃO:

Brasília (DF), 4 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

EVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

14. APROVAÇÃO:

Brasília (DF), 4 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário Executivo Adjunto

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 05/08/2021, às 20:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptista**, Secretário-Executivo Adjunto, em 10/08/2021, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7842032** e o código CRC **7A2BAF3D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7842045/2021

Processo nº: 01245.011515/2021-68

TED nº **7842045/2021**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Convenentes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Objeto: Aporte Suplementar - “Lançamento e operacionalização de **Chamada Pública CNPq/MCTI** de apoio financeiro a projetos de **Olimpíadas Científicas 2021**, em âmbito nacional e internacional realizadas no Brasil, em todas as unidades da Federação”

Crédito Orçamentário: Funcional Programática **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 006 (valor suplementar) PTRES 172620**, R\$ 384.180,66. Fonte 0100

Valor: R\$ 384.180,66 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos)

Data da assinatura: 10/12/2021

Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2024

Signatários: Pelo MCTI, Sergio Freitas de Almeida - Secretário-Executivo - CPF: 172.493.414-72; pelo CNPq, Evaldo Ferreira Vilela - Presidente - CPF 113.547.806-63



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 11/12/2021, às 11:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8894851** e o código CRC **A49E02A6**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

SEI/MCTI Nº 7842045/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e ResponsávelNome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Número do CPF: 172.493.414-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI****COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA Nº 3.410, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001**COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI****COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC****Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e ResponsávelNome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: EVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF: 113.547.806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2020

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

OS MESMOS

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Lançamento e operacionalização de **Chamada Pública CNPq/MCTI** de apoio financeiro a projetos de **Olimpíadas Científicas 2021**, em âmbito nacional e internacional realizadas no Brasil, em todas as unidades da Federação.

Objetivo Geral: Apoiar projetos de realização de **Olimpíadas Científicas** no Brasil, como ferramentas de divulgação e popularização do conhecimento científico, de incremento à percepção do papel da ciência pela sociedade, e de fortalecimento dos ensinos fundamental e médio, e de estímulo às carreiras técnico-científicas e de docência.

De acordo com as condições estabelecidas na Chamada Pública, poderão ser apoiadas Olimpíadas Científicas sob duas linhas de abrangência:

- (i) de âmbito nacional; e
- (ii) de âmbito internacional a ser realizada no Brasil.

A Chamada Pública deverá contemplar os aspectos e condições apresentados pelo MCTI no **Termo de Referência** (7948685), assim como considerar a **Minuta** proposta (7951011), ambos anexos ao presente processo, ressalvados os aspectos administrativos, jurídicos e operacionais adotados nos trâmites do CNPq.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:

4.1 Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;
- XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;
- XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal";
- XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

5. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Agosto/2021 Fim: Agosto/2024

Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.384.180,66 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2204 (PTRES 172612)	6702	PO 0005	100	3.3.90.20	1.000.000,00
2204 (PTRES 172620)	6702	PO 0006	100	3.3.90.20	384.180,66
TOTAL					1.384.180,66

7.1 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

7.2 Código	7.3 Especificação	11.4 Valor
3.3.90.20	Apoio Financeiro a Pesquisador - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 005	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.20	Apoio Financeiro a Pesquisador Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 006 (valor suplementar)	R\$ 384.180,66
TOTAL GERAL		R\$ 1.384.180,66

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadoras e

descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)

EVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 10/12/2021, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8823608** e o código CRC **E53F853A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO REFORMULADO SEI Nº 8823601/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI

Nome da autoridade competente:

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Número do CPF:

172.493.414-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI****COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC****b) Unidade Gestora - UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001**COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI****COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC****Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

EVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF:

113.547.806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**b) Unidade Gestora - UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

364102 - 36201**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

OS MESMOS**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Lançamento e operacionalização de **Chamada Pública CNPq/MCTI** de apoio financeiro a projetos de **Olimpíadas Científicas 2021**, em âmbito nacional e internacional realizadas no Brasil, em todas as unidades da Federação.

Objetivo Geral: Apoiar projetos de realização de **Olimpíadas Científicas** no Brasil, como ferramentas de divulgação e popularização do conhecimento científico, de incremento à percepção do papel da ciência pela sociedade, e de fortalecimento dos ensinos fundamental e médio, e de estímulo às carreiras técnico-científicas e de docência.

De acordo com as condições estabelecidas na Chamada Pública, poderão ser apoiadas Olimpíadas Científicas sob duas linhas de abrangência:

- (i) de âmbito nacional; e
- (ii) de âmbito internacional a ser realizada no Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Meta 1 (única):** Realização de Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021

A Chamada Pública deverá contemplar os aspectos e condições apresentados pelo MCTI no respectivo **Termo de Referência** (7948685), assim como considerar a **Minuta Proposta** (7951011), ambos anexados ao presente processo. Alterações na Minuta Proposta podem ser acordados entre as partes, notadamente quanto a aspectos administrativos, jurídicos e operacionais adotados pelo CNPq.

O certame deve contemplar **duas linhas de apoio:**

- Linha A** - Projetos de Olimpíadas Científicas de abrangência nacional;
Linha B - Projetos de Olimpíadas Científicas de abrangência internacional.

Considerando o total de recursos alocado e a distribuição regional proposta, se estabelecem como **produtos** deste TED os projetos contemplados em cada linha da Chamada Pública:

1 - No mínimo 10 (dez) projetos de Olimpíadas Científicas de abrangência nacional,

2 - No mínimo 1 (um) projeto de Olimpíada Científica de abrangência internacional.

Obs. O número absoluto de projetos contemplados dependerá da quantidade e qualidade dos projetos apresentados, selecionados de acordo com os termos e critérios previstos na Chamada.

Para o desenvolvimento da meta e de suas ações, será adotado o seguinte **Cronograma de Execução** nos procedimentos da **Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021:**

4.1. Meta	4.2. Especificação	4.3. Indicador Físico	4.4. Período de Execução	
		Quant		
Meta 1 - Realização de Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021	A Chamada Pública deverá contemplar os aspectos e condições apresentados pelo MCTI no respectivo Termo de Referência (7948685), assim como considerar a Minuta Proposta (7951011), ambos anexados ao presente processo. Alterações na Minuta Proposta podem ser acordados entre as partes, notadamente quanto a aspectos administrativos, jurídicos e operacionais adotados pelo CNPq.	1	Agosto/2021	Agosto/2024
Meta 2 - Ampliação de apoio a projetos aprovados	Projetos de abrangência nacional	1	Dezembro/2021	Agosto/2024
4.2 Fases		DATA		
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq		10/08/2021		
Prazo para impugnação da Chamada		20/08/2021		
Data limite para submissão das propostas		24/09/2021		
Julgamento pelo Comitê Julgador		11 a 14/10/2021		
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet		29/10/2021		
Prazo final para interposição de recurso administrativo		09/11/2021		
Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet		29/11/2021		

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Para além de seus objetivos mais abrangentes, as **Olimpíadas Científicas** têm como principal desafio contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica no Brasil. Contribuem também para a aplicação do conhecimento adquirido pelos estudantes às questões do dia a dia. Ao incentivar a competição solidária, os estudantes são estimulados por meio de metodologia que visa a reflexão sobre a solução de um problema comum, a consecução de um produto, ou e envolvimento em um processo crítico e consciente de levantamento de informações.

Como ação estratégica para a promoção da divulgação e popularização da ciência no Brasil, o MCTI e seus parceiros, desde 2006, apoiam a realização de **Olimpíadas Científicas**. Nessa ação, por intermédio de chamadas públicas, vêm sendo apoiados projetos para a realização de competições ou olimpíadas em diversos ramos das ciências e do conhecimento. Anualmente, as olimpíadas de ciências contam com a participação de milhões de estudantes, oriundos de todos os estados brasileiros. Ao longo dos anos, já foram apoiadas cerca de 200 olimpíadas no Brasil, nas mais diversas áreas como Física, Química, Astronomia, Biologia, História do Brasil, Língua Portuguesa, Robótica, Cartografia, Meio Ambiente, Agropecuária, entre outras.

Desde os primeiros anos de apoio do Governo Federal às Olimpíadas Científicas, o MCTI vem entendendo que a realização de Chamadas Públicas via CNPq é a forma mais adequada e democrática para que seus recursos orçamentários sejam distribuídos de forma acessível a novos e antigos proponentes, sempre por meio de projetos elaborados por pessoas físicas que atuam junto a instituições científicas, científico-culturais e educacionais, em todo o Brasil. Ademais, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq tem sido parceiro fundamental nas chamadas públicas para projetos de divulgação e popularização da ciência, já que frequentemente disponibiliza recursos de seu próprio orçamento, em adição aos disponibilizados pelo MCTI.

O CNPq possui todas as condições, expertise, eficiência e eficácia reconhecidos no lançamento, divulgação e encaminhamento de chamadas públicas, já que esta é uma de suas muitas funções relevantes ao desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Deste modo, a transferência orçamentária prevista no TED e no detalhamento deste Plano de Trabalho e seus anexos estabelece uma continuidade às demais chamadas públicas anuais de apoio às Olimpíadas Científicas, administradas pelo CNPq em parceria com o MCTI, que efetivamente vêm gerando os resultados positivos esperados na execução de uma política nacional de divulgação e popularização da ciência.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. DIVULGAÇÃO:

Todo material de divulgação será elaborado em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED serão utilizados as logomarcas do MCTI e do Governo Federal;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, irá conter a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e o Governo Federal";

A divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital deverão utilizar os seguintes indicadores: #CNPQ, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPQ, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

(X)Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Realização de Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021	un.	1	4.000.000,00	4.000.000,00	Agosto/2021	Agosto/2024
PRODUTO 1	Projetos de abrangência nacional	un.	(no mínimo) 10	-	-	Agosto/2021	Agosto/2024
PRODUTO 2	Projetos de abrangência internacional	un.	(no mínimo) 1	-	-	Agosto/2021	Agosto/2024
META 2	Ampliação de apoio a projetos aprovados	un.	1	384.180,66	384.180,66	Dezembro/2021	Agosto/2024
PRODUTO	Projetos de abrangência nacional	un.	1	-	-	Dezembro/2021	Agosto/2024

11. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

11.2 Código	11.3 Especificação	11.4 Valor
3.3.90.20	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 005	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.20	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 006 (valor suplementar)	R\$ 384.180,66
3.3.90.20	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.18	Auxílio financeiro a estudantes - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.384.180,66

12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2204 (PTRES 172612)	6702	PO 0005	100	3.3.90.20	1.000.000,00
2204 (PTRES 172620)	6702	PO 0006	100	3.3.90.20	384.180,66
TOTAL					1.384.180,66

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Agosto/2021 (Recursos do MCTI)	R\$ 1.000.000,00
Agosto/2021 (Recursos do CNPq)	R\$ 3.000.000,00
Dezembro/2021 - valor suplementar (Recursos do MCTI)	R\$ 384.180,66
TOTAL	R\$ 4.384.180,66

14. VIGÊNCIA:

INÍCIO: Agosto/2021

TÉRMINO: Agosto/2024

15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20 / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 005	Não	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.20 / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 006 (valor suplementar)	Não	R\$ 384.180,66
3.3.90.20 / Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	Não	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.18/ Auxílio financeiro a estudantes - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	Não	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	\$ 4.384.180,66

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

16. PROPOSIÇÃO:

(assinado eletronicamente)

EVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

17. APROVAÇÃO:

(assinado eletronicamente)

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Secretário Executivo

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 10/12/2021, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8823601** e o código CRC **168B97E1**.

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 1AAFCN**

Processo nº: 01245.011515/2021-68

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: “Lançamento e operacionalização de **Chamada Pública CNPq/MCTI** de apoio financeiro a projetos de **Olimpíadas Científicas 2021**, em âmbito nacional e internacional realizadas no Brasil, em todas as unidades da Federação.”

Data assinatura: da 09 de agosto de 2024

Vigência: 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2025

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 16/08/2024, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12169041** e o código CRC **573CE0DC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

SEI/MCTI Nº 7842045/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
--

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria MCTI nº 8.085, de 15.04.2024 - Delegação de Competência;

Portaria Casa Civil nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 - 36201**

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq*****Observações:***

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
 b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Lançamento e operacionalização de **Chamada Pública CNPq/MCTI** de apoio financeiro a projetos de **Olimpíadas Científicas 2021**, em âmbito nacional e internacional realizadas no Brasil, em todas as unidades da Federação.

Objetivo Geral: Apoiar projetos de realização de **Olimpíadas Científicas** no Brasil, como ferramentas de divulgação e popularização do conhecimento científico, de incremento à percepção do papel da ciência pela sociedade, e de fortalecimento dos ensinos fundamental e médio, e de estímulo às carreiras técnico-científicas e de docência. De acordo com as condições estabelecidas na Chamada Pública, poderão ser apoiadas Olimpíadas Científicas sob duas linhas de abrangência:

- (i) de âmbito nacional; e
- (ii) de âmbito internacional a ser realizada no Brasil.

A Chamada Pública deverá contemplar os aspectos e condições apresentados pelo MCTI no **Termo de Referência** (7948685), assim como considerar a **Minuta** proposta (7951011), ambos anexos ao presente processo, ressalvados os aspectos administrativos, jurídicos e operacionais adotados nos trâmites do CNPq.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:**4.1 Unidade Descentralizadora:**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal".

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

5. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Agosto/2021 Fim: Agosto/2025

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.384.180,66 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2204 (PTRES 172612)	6702	PO 0005	100	3.3.90.20	1.000.000,00
2204 (PTRES 172620)	6702	PO 0006	100	3.3.90.20	384.18066
TOTAL					1.384.180,66

7.1 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

7.2 Código 7.3 Especificação

11.4 Valor

3.3.90.20	Apoio Financeiro a Pesquisador - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 005	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.20	Apoio Financeiro a Pesquisador Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 006 (valor suplementar)	R\$ 384.180,66
TOTAL GERAL		R\$ 1.384.180,66

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)
INÁCIO ARRUDA
Secretário SEDES



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 09/08/2024, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 09/08/2024, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12154785** e o código CRC **C6D39D02**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO REFORMULADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7842045/2021**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC****Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria MCTI nº 8.085, de 15.04.2024 - Delegação de Competência;**Portaria Casa Civil nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social****b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC****Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC***Observações:*

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 - 36201****CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq***Observações:*

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:Lançamento e operacionalização de **Chamada Pública CNPq/MCTI** de apoio financeiro a projetos de **Olimpíadas Científicas 2021**, em âmbito nacional e internacional realizadas no Brasil, em todas as unidades da Federação.**Objetivo Geral:** Apoiar projetos de realização de **Olimpíadas Científicas** no Brasil, como ferramentas de divulgação e popularização do conhecimento científico, de incremento à percepção do papel da ciência pela sociedade, e de fortalecimento dos ensinos fundamental e médio, e de estímulo às carreiras técnico-científicas e de docência.

De acordo com as condições estabelecidas na Chamada Pública, poderão ser apoiadas Olimpíadas Científicas sob duas linhas de abrangência:

- (i) de âmbito nacional; e
- (ii) de âmbito internacional a ser realizada no Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Meta 1 (única): Realização de Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021**A Chamada Pública deverá contemplar os aspectos e condições apresentados pelo MCTI no respectivo **Termo de Referência** (7948685), assim como considerar a **Minuta Proposta** (7951011), ambos anexados ao presente processo. Alterações na Minuta Proposta podem ser acordados entre as partes, notadamente quanto a aspectos administrativos, jurídicos e operacionais adotados pelo CNPq.

O certame deve contemplar **duas linhas de apoio:**

Linha A - Projetos de Olimpíadas Científicas de abrangência nacional;

Linha B - Projetos de Olimpíadas Científicas de abrangência internacional.

Considerando o total de recursos alocado e a distribuição regional proposta, se estabelecem como **produtos** deste TED os projetos contemplados em cada linha da Chamada Pública:

1 - No mínimo 10 (dez) projetos de Olimpíadas Científicas de abrangência nacional,

2 - No mínimo 1 (um) projeto de Olimpíada Científica de abrangência internacional.

Obs. O número absoluto de projetos contemplados dependerá da quantidade e qualidade dos projetos apresentados, selecionados de acordo com os termos e critérios previstos na Chamada.

Para o desenvolvimento da meta e de suas ações, será adotado o seguinte **Cronograma de Execução** nos procedimentos da **Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021:**

4.1. Meta	4.2. Especificação	4.3. Indicador Físico	4.4. Período de Execução	
		Quant		
Meta 1 - Realização de Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021	A Chamada Pública deverá contemplar os aspectos e condições apresentados pelo MCTI no respectivo Termo de Referência (7948685), assim como considerar a Minuta Proposta (7951011), ambos anexados ao presente processo. Alterações na Minuta Proposta podem ser acordados entre as partes, notadamente quanto a aspectos administrativos, jurídicos e operacionais adotados pelo CNPq.	1	Agosto/2021	Agosto/2025
Meta 2 - Ampliação de apoio a projetos aprovados	Projetos de abrangência nacional	1	Dezembro/2021	Agosto/2025
4.2 Fases			DATA	
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq			10/08/2021	
Prazo para impugnação da Chamada			20/08/2021	
Data limite para submissão das propostas			24/09/2021	
Julgamento pelo Comitê Julgador			11 a 14/10/2021	
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet			29/10/2021	
Prazo final para interposição de recurso administrativo			09/11/2021	
Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet			29/11/2021	

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Para além de seus objetivos mais abrangentes, as **Olimpíadas Científicas** têm como principal desafio contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica no Brasil. Contribuem também para a aplicação do conhecimento adquirido pelos estudantes às questões do dia a dia. Ao incentivar a competição solidária, os estudantes são estimulados por meio de metodologia que visa a reflexão sobre a solução de um problema comum, a consecução de um produto, ou o envolvimento em um processo crítico e consciente de levantamento de informações.

Como ação estratégica para a promoção da divulgação e popularização da ciência no Brasil, o MCTI e seus parceiros, desde 2006, apoiam a realização de **Olimpíadas Científicas**. Nessa ação, por intermédio de chamadas públicas, vêm sendo apoiados projetos para a realização de competições ou olimpíadas em diversos ramos das ciências e do conhecimento. Anualmente, as olimpíadas de ciências contam com a participação de milhões de estudantes, oriundos de todos os estados brasileiros. Ao longo dos anos, já foram apoiadas cerca de 200 olimpíadas no Brasil, nas mais diversas áreas como Física, Química, Astronomia, Biologia, História do Brasil, Língua Portuguesa, Robótica, Cartografia, Meio Ambiente, Agropecuária, entre outras.

Desde os primeiros anos de apoio do Governo Federal às Olimpíadas Científicas, o MCTI vem entendendo que a realização de Chamadas Públicas via CNPq é a forma mais adequada e democrática para que seus recursos orçamentários sejam distribuídos de forma acessível a novos e antigos proponentes, sempre por meio de projetos elaborados por pessoas físicas que atuam junto a instituições científicas, científico-culturais e educacionais, em todo o Brasil. Ademais, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq tem sido parceiro fundamental nas chamadas públicas para projetos de divulgação e popularização da ciência, já que frequentemente disponibiliza recursos de seu próprio orçamento, em adição aos disponibilizados pelo MCTI.

O CNPq possui todas as condições, expertise, eficiência e eficácia reconhecidos no lançamento, divulgação e encaminhamento de chamadas públicas, já que esta é uma de suas muitas funções relevantes ao desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Deste modo, a transferência orçamentária prevista no TED e no detalhamento deste Plano de Trabalho e seus anexos estabelece uma continuidade às demais chamadas públicas anuais de apoio às Olimpíadas Científicas, administradas pelo CNPq em parceria com o MCTI, que efetivamente vêm gerando os resultados positivos esperados na execução de uma política nacional de divulgação e popularização da ciência.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. DIVULGAÇÃO:

Todo material de divulgação será elaborado em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED serão utilizados as logomarcas do MCTI e do Governo Federal;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, irá conter a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e o Governo Federal";

A divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital deverão utilizar os seguintes indicadores: #CNPQ, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPQ, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

()Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Realização de Chamada Pública CNPq/MCTI - OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS 2021	un.	1	4.000.000,00	4.000.000,00	Agosto/2021	Agosto/2025
PRODUTO 1	Projetos de abrangência nacional	un.	(no mínimo) 10	-	-	Agosto/2021	Agosto/2025
PRODUTO 2	Projetos de abrangência internacional	un.	(no mínimo) 1	-	-	Agosto/2021	Agosto/2025
META 2	Ampliação de apoio a projetos aprovados	un.	1	384.180,66	384.180,66	Dezembro/2021	Agosto/2025
PRODUTO	Projetos de abrangência nacional	un.	1	-	-	Dezembro/2021	Agosto/2025

11. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

11.2 Código	11.3 Especificação	11.4 Valor
3.3.90.20	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 005	R\$1.000.000,00
3.3.90.20	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 006 (valor suplementar)	R\$384.180,66
3.3.90.20	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	R\$2.000.000,00
3.3.90.18	Auxílio financeiro a estudantes - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	R\$1.000.000,00
TOTAL GERAL		R\$4.384.180,66

12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2204 (PTRES 172612)	6702	PO 0005	100	3.3.90.20	R\$1.000.000,00
2204 (PTRES 172620)	6702	PO 0006	100	3.3.90.20	R\$384.180,66
TOTAL					R\$1.384.180,66

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Agosto/2021 (Recursos do MCTI)	R\$1.000.000,00
Agosto/2021 (Recursos do CNPq)	R\$3.000.000,00
Dezembro/2021 - valor suplementar (Recursos do MCTI)	R\$384.180,66
TOTAL	R\$4.384.180,66

14. VIGÊNCIA:

INÍCIO: Agosto/2021

TÉRMINO: Agosto/2025

15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20 / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 005	Não	R\$1.000.000,00
3.3.90.20 / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Programa 2204; Ação 6702; Plano Orçamentário 006 (valor suplementar)	Não	R\$384.180,66
3.3.90.20 / Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	Não	R\$2.000.000,00
3.3.90.18 / Auxílio financeiro a estudantes - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	Não	R\$1.000.000,00
TOTAL		R\$4.384.180,66

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

16. PROPOSIÇÃO:

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

17. APROVAÇÃO:

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário SEDES

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 09/08/2024, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 09/08/2024, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12154800** e o código CRC **1F55D70B**.